



RECIBO DE PAGAMENTO

GABRIEL SILVA DA SILVA pessoa física , inscrita no CPF Sob nº041.972.180-01 recebeu de **GOIATUBA ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.364.479/0001-70, sediada na Rua Pernambuco, s/nº, "Estádio Divino Garcia Rosa", Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, neste ato representada por Sr. Osvaldo Pereira de Souza Neto, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 018.317.811-40 e RG nº 4508616 DGPC-GO, a importância de R\$237,07 (Duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), referente ao pagamento do bicho no jogo do dia 28/01/2026.

Goiatuba-GO, 05 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL SILVA DA SILVA
CPF:041.972.180-01

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

09:58:46

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

Nome:

CPF/CNPJ:

Destinatário:

Nome:

CPF/CNPJ:

Instituição/Banco:

Dados do pagamento:

Data:

Valor:

Descrição:

ID Transação:

Situação do pagamento

Ouvidoria:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES
GOIATUBA ESPORTE CLUBE
.364.479/0001-

GABRIEL SILVA DA SILVA
***.972.180-**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

06/02/2026 07:36:03

R\$ 4.115,50

E03047549202602060940yzBRS0efQY3

Finalizado com sucesso

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA
ATOrd 0000260-84.2025.5.18.0128
RECLAMANTE: GUSTAVO CUSTODIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE

ATA DE AUDIÊNCIA

Em **8 de setembro** de **2025**, na sala de sessões da Egrégia Vara do Trabalho de Goiatuba/GO, sob a direção do/a Excelentíssimo/a Juiz/Juíza do Trabalho **FERNANDA FERREIRA**, realizou-se a audiência relativa ao processo em destaque.

Esta audiência está sendo gravada e será disponibilizada no PJe Mídias em até 2 dias úteis, na hipótese de não haver acordo e existir produção de prova oral.

Às **09:05**, aberta a audiência, foram, de ordem do/a Excelentíssimo/a Juiz/Juíza do Trabalho, apregoadas as partes:

Presente a parte reclamante GUSTAVO CUSTODIO DOS SANTOS, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ALESSANDRA TORRES TAVARES LACERDA SULPICIO, OAB 410560/SP.

Presente a parte reclamada GOIATUBA ESPORTE CLUBE, representado (a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) MAURO DE OLIVEIRA MARQUES NETO, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). RODRIGO SILVA MENEZES, OAB 41029/GO, que juntará CARTA DE PREPOSIÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias.

CONCILIAÇÃO: GOIATUBA ESPORTE CLUBE pagará à reclamante, em troca de quitação do postulado na inicial, a quantia líquida de R\$18.000,00, em cinco parcelas, conforme discriminado a seguir:

1ª parcela, no valor de R\$4.000,00, até 12/09/2025.

2ª parcela, no valor de R\$3.500,00, até 13/10/2025.

3ª parcela, no valor de R\$3.500,00, até 12/11/2025.

4ª parcela, no valor de R\$3.500,00, até 12/12/2025.

5ª parcela, no valor de R\$3.500,00, até 12/01/2026.

PAGAMENTO/S DIRETAMENTE EM CONTA: o/s pagamento/s será/ão efetuado/s mediante depósito na conta corrente da patrona do reclamante, Banco Bradesco, Agência 2936, Conta Corrente Jurídica 14001-2, Dra. Alessandra Torres Tavares Lacerda (CPF 412.645.038-65), ou **37.623.043/0001-33 chave pix CNPJ**.

Em caso de inconsistência nos dados ora informados, o/s pagamento /s deve/m ser feito/s por meio de depósito/s em conta à disposição do Juízo, na agência 0953, da Caixa Econômica Federal.

Na hipótese de depósito/s diretamente em conta, a parte-autora **deverá comunicar** o inadimplemento ou mora nos autos, no prazo de 5 dias, sob pena de ser presumida a quitação.

Na hipótese de depósito/s judicial/is, a parte-ré GOIATUBA ESPORTE CLUBE compromete-se a **juntar** aos autos o/s comprovante/s do/s depósito/s judicial /is em até 2 dias após sua realização, sob pena de ser presumido o descumprimento do acordo.

As partes dão recíproca, geral e plena quitação por todo o objeto da inicial e quaisquer outros créditos oriundos do extinto contrato de emprego, inclusive honorários sucumbenciais, ficando estipulada multa de 50%(cinquenta por cento) em caso de inadimplência ou mora, que incidirá sobre a parcela em atraso bem como sobre as parcelas seguintes, que terão vencimento antecipado.

As partes declaram que o acordo engloba a quitação integral do valor pago pelo Reclamado à imobiliária em nome do Reclamante, no importe de R\$5.867,88, a título de aluguel, segundo comprovante de Id. 6d1434f.

As partes declaram, ainda, que a rescisão contratual se deu de comum acordo.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: cada parte arcará exclusivamente com os honorários devidos ao/à/s seu/ua/s respectivo/a/s advogado/a/s, em caso de ausência de disposição contrária em outro trecho desta ata.

CTPS DIGITAL (contratos a partir de 23/11/2019, inclusive): a parte-autora declara que seu CPF é o seguinte: 467.623.158-01. Os 7 primeiros dígitos do seu CPF correspondem ao número de sua CTPS digital e os 4 últimos dígitos são a série do documento profissional em questão.

A parte-ré **GOIATUBA ESPORTE CLUBE** procederá à anotação do contrato de emprego na CTPS digital da parte-autora, fazendo constar o/s seguinte/s dado/s:

- data de admissão em 09/12/2024;
- função de ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL;
- salário equivalente a R\$ 7.500,00/mês; e
- data de saída em 14/01/2025.

A parte-ré **GOIATUBA ESPORTE CLUBE** comprovará nos autos a aludida anotação na CTPS digital no prazo de 15 dias. Em caso de descumprimento,

incidirá multa de R\$ 100,00 por dia até o limite de 5 dias, após os quais a anotação será feita pela Secretaria da Vara sem prejuízo da execução da multa.

DISCRIMINAÇÃO: o valor do acordo corresponde às seguintes parcelas: a) férias + 1/3 (R\$3.000,00); b) multa do §8º do art. 477 da CLT (R\$7.500,00); c) Aviso prévio indenizado (R\$7.500,00).

Não há recolhimentos previdenciários nem fiscais a serem comprovados, ante o caráter indenizatório das parcelas que compõem o acordo.

HOMOLOGO o acordo, extinguido o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 769 e 831, parágrafo único da CLT c/c art. 487, III, alínea b, do CPC, para que surta seus regulares efeitos jurídicos.

Custas de 2% sobre o valor total do acordo de R\$18.000,00, pela parte-autora, dispensadas na forma da lei. Dispensada a intimação da União, nos termos da Portaria MF 582/2013. Devidamente cumpridas todas as obrigações, **arquivem-se** os autos.

Esta ata será assinada eletronicamente apenas pela Juíza condutora do ato, nos termos da lei. Nada mais. Audiência secretariada pelo(a) servidor(a) ALESSANDRO BORGES e encerrada às 09:27.

FERNANDA FERREIRA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ALESSANDRO BORGES*, Secretário(a) de Audiência.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA FERREIRA, em 08/09/2025, às 09:36:33 - 99675f7
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25090809362208700000075064282?instancia=1>
Número do processo: 0000260-84.2025.5.18.0128
Número do documento: 25090809362208700000075064282

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:03:58

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

Nome:

CPF/CNPJ:

Destinatário:

Nome:

CPF/CNPJ:

Instituição/Banco:

Dados do pagamento:

Data:

Valor:

Descrição:

ID Transação:

Situação do pagamento

Ouvidoria:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES
GOIATUBA ESPORTE CLUBE
.364.479/0001-

Alessandra Torres Tavares Lacerda Sulpicio
***.645.038-**
NU PAGAMENTOS S.A.

06/02/2026 17:25:34

R\$ 3.500,00

E03047549202602061952ns1IROxtHFI

Finalizado com sucesso

OUIDORIA SICOOB : 08007250996

04

RECIBO DE PAGAMENTO

Goiatuba-GO, 09 de Fevereiro de 2026

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS DA EMPRESA: **GOIATUBA ESPORTE CLUBE**,
portadora do CNPJ nº **02.364.479/0001-70**, situada à **Rua Pernambuco, S/Nº**
Centro - CEP: 75.600-000, Cidade de **Goiatuba**, Estado de **Goiás**.
à Quantia de: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. Referente a **Pagamento parcial de**
prestação de serviços de confecção de materiais gráficos especificados nos
pedidos nº 2026005-01 e 2026005-02.

FORMA DE PGTO.: **VIA PIX**

VALOR: **R\$ 20.000,00**

POR SER VERDADE, ASSINO O PRESENTE RECIBO

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSÉ RUBENS SOUSA PEREIRA

Data: 18/02/2026 17:17:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ RUBENS SOUSA PEREIRA
DPTO. COMERCIAL

sua
imaginação
é a nossa
realidade.

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:04:10

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

Nome:

CPF/CNPJ:

Destinatário:

Nome:

CPF/CNPJ:

Instituição/Banco:

Dados do pagamento:

Data:

Valor:

Descrição:

ID Transação:

Situação do pagamento

Ouvidoria:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES
GOIATUBA ESPORTE CLUBE
.364.479/0001-

CRIAR COMUNICACAO VISUAL LTDA
.446.931/0001-
BANCO INTER S.A.

09/02/2026 12:06:08
R\$ 20.000,00

E03047549202602091504oKZbJh3Zlt
Finalizado com sucesso

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



RECIBO

NOME DO ATLETA: AGUSTO FASSINA VICENTIN	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8381881 SESP-PR	CPF: 061.716.769-93

O Signatário declara ter recebido a título de salário, direito de imagem e indenização por mudança e moradia, proporcionais aos dias trabalhados no mês de Janeiro de 2026, a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Goiatuba-GO, 09 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO FASSINA VICENTIN
Data: 20/02/2026 10:00:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO FASSINA VICENTIN

CPF: 061.716.769-93

OH

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:04:49

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

Nome:

CPF/CNPJ:

Destinatário:

Nome:

CPF/CNPJ:

Instituição/Banco:

Dados do pagamento:

Data:

Valor:

Descrição:

ID Transação:

Situação do pagamento

Ouvidoria:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

.364.479/0001-

AUGUSTO FASSINA VICENTIN

***.716.769-**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

09/02/2026 17:27:01

R\$ 10.000,00

E03047549202602091904Xwsip3WhQYV

Finalizado com sucesso

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



RECIBO

NOME DO ATLETA: BRUNO HENRIQUE CAMILO DE OLIVEIRA	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 12373748 SESP-PR	CPF: 079.209.259-75

O Signatário declara ter recebido a título de salário, direito de imagem e indenização por mudança e moradia, proporcionais aos dias trabalhados no mês de Janeiro de 2026, a importância de R\$ 3.433,33 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Goiatuba-GO, 09 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE CAMILO DE OLIVEIRA
Data: 20/02/2026 10:07:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO HENRIQUE CAMILO DE OLIVEIRA

CPF: 079.209.259-75

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:05:05

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

Nome:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ:

.364.479/0001-

Destinatário:

Nome:

BRUNO HENRIQUE CAMILO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ:

***.209.259-**

Instituição/Banco:

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Dados do pagamento:

Data:

09/02/2026 17:27:02

Valor:

R\$ 3.433,33

Descrição:

ID Transação:

E03047549202602091931iVICHKrmwe5

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



RECIBO

NOME DO ATLETA: WEDSON DOS SANTOS LOPES	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 292902129	CPF: 179.914.657-05

O Signatário declara ter recebido a título de salário, direito de imagem e indenização por mudança e moradia, proporcionais aos dias trabalhados no mês de Janeiro de 2026, a importância de R\$2.610,00 (Dois mil seiscientos e dez reais).

Goiatuba-GO, 05 de Fevereiro de 2026.

Wedson dos Santos Lopes

WEDSON DOS SANTOS LOPES

CPF: 179.914.657-05

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:04:35

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

Nome:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ:

.364.479/0001-

Destinatário:

Nome:

Wendson dos Santos Lopes

CPF/CNPJ:

***.914.657-**

Instituição/Banco:

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagamento:

Data:

09/02/2026 17:27:00

Valor:

R\$ 2.610,00

Descrição:

ID Transação:

E03047549202602091859wKQLHetPSTM

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



RECIBO

NOME DO ATLETA: HECTOR GABRIEL DUTRA SANTOS	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:5936453	CPF:701.164.351-60

O Signatário declara ter recebido a título de salário, direito de imagem e indenização por mudança e moradia, proporcionais aos dias trabalhados no mês de Janeiro de 2026, a importância de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Goiatuba-GO, 05 de Fevereiro de 2026.

HECTOR GABRIEL DUTRA SANTOS

CPF:701.164.351-60

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:04:21

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

Nome:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ:

.364.479/0001-

Destinatário:

Nome:

Hector Gabriel Dutra Santos

CPF/CNPJ:

***.164.351-**

Instituição/Banco:

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagamento:

Data:

09/02/2026 17:26:58

Valor:

R\$ 3.500,00

Descrição:

ID Transação:

E03047549202602091858ekHoVyqSUTT

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado (associação esportiva), inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.479/0001-70, localizada em Rua Pernambuco, s/nº, Centro, Goiatuba-GO, CEP nº 75.600-000, e-mail: go.goiatubaec@fgf.esp.br, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Osvaldo Pereira De Souza Neto, doravante denominado "CLUBE".

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 13/05/2002, jogador profissional de futebol, inscrito no CPF sob nº 085.664.929-51, residente e domiciliado na Rua José Orlando Maçaneiro, nº 62, Joinville/SC, CEP: 89.230-095, doravante denominado de "JOGADOR".

As PARTES acima identificadas firmam o presente **ACORDO EXTRAJUDICIAL referente ao encerramento do Contrato de Trabalho de Jogador Profissional de Futebol**, nos termos da legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objeto o encerramento, por mútuo acordo, do Contrato de Trabalho Desportivo firmado entre as partes em 02/01/2025, cujo término ocorreu 17/11/2025.

1.2. A relação de emprego encerrara-se na data **17/11/2025**, cessando, a partir desta data, qualquer obrigação de prestação de serviços por parte do ATLETA e de pagamento de salários por parte do CLUBE, ressalvadas as obrigações financeiras assumidas na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – QUITAÇÃO GERAL:

2.1. De comum acordo, voluntária e expressamente, reconhecendo estarem livres de quaisquer vícios de consentimento, para fins de quitação total, as partes reconhecem e declaram que o valor total acordado é de **R\$ 31.000** (Trinta e um mil reais), composto da seguinte forma:

2.2. **As verbas rescisórias totalizam o valor de R\$ 7.303,06 (sete mil, trezentos e três reais e seis centavos) referentes a VERBAS DE NATUREZA TRABALHISTA.** As verbas trabalhistas estão descritas no **Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho**, sendo



composta de saldo de salário, 13º salário proporcional; férias proporcionais, 1/3 constitucional de férias e a multa do art. 479 da CLT.

2.3. O valor restante de R\$ 23.696,94 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) refere-se a VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, visando a composição amigável da relação entre as partes, quitação de eventuais direitos de imagem, luvas e eventuais verbas acessórias.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO:

3.1. Em razão deste acordo, o CLUBE pagará ao ATLETA o valor total de **R\$ 31.000** (Trinta e um mil reais), sendo paga uma entrada de R\$ 11.000 (onze mil reais) mais 2 (duas) parcelas sucessivas de R\$ 10.000 (dez mil reais) cada, descritas abaixo, renunciando as PARTES, expressa e reciprocamente, qualquer outra pretensão compensatória ou indenizatória estipulada no pacto ora desfeito:

- R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a ser pago até 10/12/2025;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago até 10/01/2026;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago até 10/02/2026.

3.2. O pagamento das parcelas convencionadas neste acordo deverá ser depositado na conta-corrente do JOGADOR, qual seja:

DADOS BANCÁRIOS:

Titular: João Vitor de Oliveira

CPF: 085.664.929-51

Banco: Caixa

Agência: 3830

Conta-Corrente: 850439129-7

PIX (telefone): (47) 99662-9929

3.3. Por este instrumento, as Partes dão plena, geral, recíproca e irrevogável quitação aos direitos e às obrigações decorrentes direta ou indiretamente do contrato rescindido, em especial no que se refere às cláusulas indenizatória e compensatória.

CLÁUSULA 4ª – CLÁUSULAS GERAIS:

4.1. As PARTES declaram que estão em plena consciência, sem nenhum vício de consentimento, e garantem que têm poderes para celebrar e cumprir plenamente com todas as obrigações previstas neste instrumento, comprometendo-se a não assumir nenhum compromisso que possa de forma direta ou indireta conflitar com seu objeto.



4.2 Da mesma forma, as partes renunciam a qualquer nova tentativa de discussão de direitos relativos ao fato ora pactuado perante o judiciário ou outro órgão competente, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem questionadas no presente ou futuro, seja a que título for, em qualquer instância, foro ou jurisdição.

4.3. Ocorrendo, por qualquer motivo, a declaração de nulidade de qualquer das cláusulas deste contrato, tal ato em nada afeta a sua validade e aos demais termos estipulados, os quais permanecerão em plena vigência.

4.4. Quaisquer tributos que sejam devidos em decorrência dos valores pagos ou recebidos em virtude deste contrato serão de responsabilidade de cada parte contribuinte assim definido na norma que o regulamente.

4.5. As Partes declaram que obtiveram prévio acesso ao conteúdo do presente Contrato, bem como que leram e compreenderam, em todo o seu sentido e alcance, as cláusulas e condições nele dispostas.

4.6. Ambas as PARTES, nesta oportunidade, renunciam a qualquer direito patrimonial e extrapatrimonial, inclusive eventuais danos morais, decorrentes da relação havida entre elas, dando plena e irrestrita quitação, e desistem de qualquer ação eventualmente proposta e respectivos recursos, que tenham por base a discussão do presente objeto.

CLÁUSULA 5ª – FORO:

5.1. As partes elegem a CNRD (Câmara Nacional de Resolução de Disputas), como a única competente para dirimir qualquer dúvida e/ou controvérsia oriunda da interpretação e/ou execução deste instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser;

5.2. A eleição de foro contida na cláusula 5.1., supra, se dá sem prejuízo do direito das Partes ao livre acesso ao Poder Judiciário, em razão do princípio da inafastabilidade, ficando eleito o foro cível da Comarca de Goiatuba, Estado do Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da interpretação deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª – CONFIDENCIALIDADE:

6.1. As partes, neste ato, obrigam-se, por si, seus empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados envolvidos na execução do presente instrumento, a manter o completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, relativos a este instrumento, não podendo divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, estranhos a este distrato, responsabilizando-se cada uma das



partes, individualmente, pela reparação das perdas, danos e lucros cessantes decorrentes do descumprimento da obrigação assumida.

E, por estarem justas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Goiatuba-GO, 01 de Dezembro de 2025.

Oswaldo Pereira
de Souza
Neto:01831781140

Assinado digitalmente por Oswaldo
Pereira de Souza
Neto:01831781140
Data: 2025.12.02
17:29:22
-03'00'

GOIATUBA ESPORTE CLUBE (CLUBE)
(Presidente Oswaldo Pereira De Souza Neto)

CNPJ: 02.364.479/0001-70

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DE OLIVEIRA
Data: 03/12/2025 11:52:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA (JOGADOR)

CPF: 085.664.929-51

Assistidos por:

MURILO SOARES
TEIXEIRA:0334114217
7

Assinado de forma digital por
MURILO SOARES
TEIXEIRA:0334114217
Data: 2025.12.05 15:37:11 -03'00'

Murilo Soares Teixeira
OAB-GO 42.047

TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAMUEL BARBOSA BITTENCOURT
Data: 02/12/2025 18:13:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Samuel Barbosa Bittencourt

CPF: 045.164.569-31

Agente do Atleta ("empresário")

gov.br

Documento assinado digitalmente
KAYSON DIAS DOS SANTOS
Data: 01/12/2025 20:07:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Kayson dias dos Santos

CPF: 030.871.191-21

Funcionário do Clube

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:05:33

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

Nome:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ:

.364.479/0001-

Destinatário:

Nome:

JOAO VITOR DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ:

***.664.929-**

Instituição/Banco:

BANCO INTER S.A.

Dados do pagamento:

Data:

09/02/2026 17:27:04

Valor:

R\$ 5.000,00

Descrição:

ID Transação:

E03047549202602091937BK7CCpfNvSy

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996

Nº Processo: 2026006794 Usuário: RODOLFO CARVALHO - Data: 22/04/2026 14:50 Página: 141

194



RECIBO

Valor

R\$33.853,80

Recebemos de _____: GOIATUBAESPORTECLUBE CNPJ: 02.364.479/0001-70
Endereço _____: AV. PERNAMBUCOS CENTRO - GOIATUBA/GO
A importância de _____: (trinta e tres mil e oitocentos e cinquenta e tres reais e oitenta centavos) cheque nº 264
Referente _____: EMENDAL DO CLUBE

Para maior clareza firmamos o presente

Goiania/GO.

10/02/2026

Emitente _____: RT&M CONFECÇÕES LTDA
CNPJ _____: 52.271.425/0001-39
Endereço _____: AV. AFONSO PENA JARDIM PLENALTO GOIANIAGO
Fone _____: (62) 98111-0065

Assinatura _____

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:05:48

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

Nome:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ:

364.479/0001-

Destinatário:

Nome:

RTeM

CPF/CNPJ:

271.425/0001-

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA. - SI...

Dados do pagamento:

Data:

10/02/2026 16:01:42

Valor:

R\$ 33.853,80

Descrição:

ID Transação:

E03047549202602101856OoC9Oj785o2

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



RECIBO

Valor **R\$ 8.250,00**

Recebemos de: GOIATUBA ESPORTE CLUBE CNPJ: 02.364.479/0001-70
Endereço: AV. PERNAMBUCO S/N CENTRO - GOIATUBA/GO
A importância de: (oito mil duzentos e cinquenta reais)
Referente: MÓVEIS PLANEJADOS PARA VESTIÁRIOS E FINANCEIRO

Para maior clareza firmamos o presente
Morinhos/GO 27/02/2026 15:06

Emitente: DS MOVES PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 13.000.100/0001-60
Endereço: Av. Perimetral s/n Sala 11 Vila Santos Dumont
Fone: (64) 3413-1078 - (64) 99226-9893 - (64) 999598954

Assinatura: 



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
 02.204.196/0001-61
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000065828
 Data e Hora de Emissão
12/02/2026 11:16:27
 Código de Verificação
853b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CLINICA RADIOLOGICA DE ITUMBIARA LTDA**
 Nome Fantasia: **CLINICA RADIOLOGICA DE ITUMBIARA**
 CNPJ: **02.849.669/0001-88** Inscrição Municipal: **305610** Inscrição Estadual: **0**
 Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, N°: 373, CENTRO, CEP: 75.503-222**
 Município: **ITUMBIARA - GO** Telefone: **64 34325100**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **GOIATUBA ESPORTE CLUBE**
 CNPJ/CPF: **02.364.479/0001-70**
 Endereço: **RUA PERNAMBUCO, NR: S/N, CENTRO, CEP:75600-0000**
 Município: **GOIATUBA - GOIÁS** Telefone:
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **RM MAO DIREITA**

EXAME REALIZO EM: MARCOS DANIEL ALVES

Código de Tributação Nacional

04.02 - ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRA-SONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E CONGÊNERES.

Código NBS - Código INDOP - Código classificação tributária - Descrição NBS

1.2301.94.00 - 030101 - 0200029 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 6,30	COFINS 29,10	INSS 0,00	IR 14,55	CSLL 9,70
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	970,00	Valor dos Serviços	R\$	970,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	59,65	(-) Valor da Nota	R\$	970,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	970,00
(=) Valor Líquido	R\$	910,35	(X) Alíquota	%	3,00
Serviço prestado em ITUMBIARA - GO	Imposto Devido em ITUMBIARA - GO	(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	29,10	
		(=) Valor Líquido	R\$	910,35	
Valor dos Serviços 970,00	Desconto 0,00	Valor Líquido da Nota 910,35			

Composição IBS/CBS - Tributos da LC 214/2025

Base de Cálculo	(x) Alíquota IBS	(=) Valor IBS	Base de Cálculo	(x) Alíquota CBS	(=) Valor CBS
910,35	0,1%	0,91	910,35	0,9%	8,19

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.
 Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFSe instituída .

Chave de acesso Nota Nacional: 5211503120284966900018800000006582826024930295949



NFS Nota Fiscal de Serviço eletrônica

40,00 pg em dimensão

DMA

Nº Processo: 2026006794 Usuário: RODOLFO CARVALHO - Data: 22/04/2026 14:50 Página: 146

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:06:11

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

Nome:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ:

364.479/0001-

Destinatário:

Nome:

CLINICA RADIOLOGICA DE ITUMBIARA LTDA

CPF/CNPJ:

849.669/0001-

Instituição/Banco:

CCLA CENTRO BRASILEIRA LTDA.

Dados do pagamento:

Data:

12/02/2026 11:46:28

Valor:

R\$ 870,00

Descrição:

ID Transação:

E03047549202602121400g5VQwBzPw41

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



RECIBO

NOME DO ATLETA: WEIDE ANDRADE BARBOSA	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 32757441 SSP-SE	CPF: 056.736.055-52

O Signatário declara ter recebido a título de salário, direito de imagem e indenização por mudança e moradia, proporcionais aos dias trabalhados no mês de Janeiro de 2026, a importância de R\$ 10.305,48 (Dez mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Goiatuba-GO, 05 de FEVEREIRO de 2026.

WEIDE ANDRADE BARBOSA

CPF: 056.736.055-52

056

Comp	Banco	Cooperativa	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
018	756	5014	5	000033825-7	5	001	000015	9	4524
018	756	5014	5	000033825-7	5	001	000015	9	

Pague por este
Cheque a quantia de Dez mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos ⁷²⁵⁷ ou à sua ordem ⁷²⁵⁷
a Ulceide Amchode Bonfina ⁷²⁵⁷

SICOOB
SICOOB UNIDADES
EMPRESA S/A
COOPERATIVA DE CREDITO E CAPTAL S/COOB UNIDADES
AV AMAZONAS ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS
CENTRO GOIATUBA GO
TEL.: 64-3495-6255

Goiatuba 05 de Setembro de 2026
GOIATUBA ESPORTE CLUBE
CNPJ.: 02.364.479/0001-70
CLIENTE BANCARIO DESDE: 12/2024



SICOOB5014006 060226 013 0036....10.305,48 0102

⑈75650142⑈ 0180000155⑈ 300003382579⑈



RECIBO

NOME DO ATLETA: CRISTOPHER TADEU MENDES DE OLIVEIRA	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 16165884 SSP-MG	CPF: 130.275.666-44

O Signatário declara ter recebido a título de salário, direito de imagem e indenização por mudança e moradia, proporcionais aos dias trabalhados no mês de Janeiro de 2026, a importância de R\$1.000,00 (Mil reais).

Goiatuba-GO, 13 de Fevereiro de 2026.

Christopher T. P. Nunes Lopes

CRISTOPHER TADEU PEREIRA NUNES LOPES

CPF: 130.275.666-44

OK

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:06:56

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

Nome:

CPF/CNPJ:

Destinatário:

Nome:

CPF/CNPJ:

Instituição/Banco:

Dados do pagamento:

Data:

Valor:

Descrição:

ID Transação:

Situação do pagamento

Ouvidoria:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES
GOIATUBA ESPORTE CLUBE
.364.479/0001-

CRISTOPHER TADEU PEREIRA NUNES LOPES
***.275.666-**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

13/02/2026 13:37:31

R\$ 1.000,00

E03047549202602131636QCTItQcqBoL

Finalizado com sucesso

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



RECIBO

NOME DO ATLETA: ADSON FELIPE MARQUES DA SILVA	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 18148735	CPF: 129.683.416-09

O Signatário declara ter recebido a título de salário, direito de imagem e indenização por mudança e moradia, proporcionais aos dias trabalhados no mês de Janeiro de 2026, a importância de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais).

Goiatuba-GO, 13 de Fevereiro de 2026.



ADSON FELIPE MARQUES DA SILVA

CPF:129.683.416-09

147

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:06:41

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

Nome:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ:

364.479/0001-

Destinatário:

Nome:

ADSON FELIPPE MARQUES DA SILVA

CPF/CNPJ:

***.683.416-**

Instituição/Banco:

PICPAY SERVICOS S.A.

Dados do pagamento:

Data:

13/02/2026 13:37:31

Valor:

R\$ 1.300,00

Descrição:

ID Transação:

Situação do pagamento

E03047549202602131635Wun3NuSfW36

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

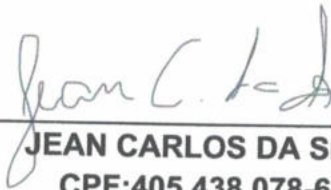
OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



RECIBO DE PAGAMENTO

JEAN CARLOS DA SILVA pessoa física, inscrita no CPF Sob nº405.438.078-60 recebeu de **GOIATUBA ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.364.479/0001-70, sediada na Rua Pernambuco, s/nº, "Estádio Divino Garcia Rosa", Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, neste ato representada por Sr. Osvaldo Pereira de Souza Neto, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 018.317.811-40 e RG nº 4508616 DGPC-GO, a importância de R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais), pagamento referente a 3.500,00 premiação + 1.000,00 de passagem.

Goiatuba-GO, 13 de Fevereiro de 2026.



JEAN CARLOS DA SILVA
CPF:405.438.078-60

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/02/2026

10:06:28

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES

Nome:

GOIATUBA ESPORTE CLUBE

CPF/CNPJ:

.364.479/0001-

Destinatário:

Nome:

Jean Carlos da Silva

CPF/CNPJ:

***.438.078-**

Instituição/Banco:

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagamento:

Data:

13/02/2026 13:37:29

Valor:

R\$ 4.500,00

Descrição:

ID Transação:

E03047549202602131635cRlwQ7t5TWz

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
1279	2026006794	03/03/2026	2
Interessado: GOIATUBA ESPORTE CLUBE			
Assunto: SOLICITAÇÃO			
Sub-assunto: NOVA SOLICITAÇÃO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: FORMALIZAR A ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO DO CREDENCIAMENTO TRANSFERIDO NO DIA 05/02/2026, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).			

Data: 03/03/26 00:00

Veio de: PROTOCOLO (PREFEITURA) - DIGITAL

Para: CONTABILIDADE - DIGITAL

Emitido por: RODOLFO CARVALHO

Remessa referente: 423653

Despacho: OK

Anexo:

Nº Processo: 2026006794 Usuário: RODOLFO CARVALHO - Data: 22/04/2026 14:50 Página: 156

Digitally signed by RODOLFO CARVALHO
Date: 2026.03.03 13:12:44 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR



AO SETOR DE EXPEDIENTE:

Encaminhamos o presente processo, para conhecimento do pedido formulado pelo(a) requerente e providências conforme o caso requer:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Assessoria de Gabinete | <input type="checkbox"/> Secretaria da Agricultura |
| <input type="checkbox"/> Assessoria de Expediente | <input type="checkbox"/> Secretaria do Bem Estar Social |
| <input type="checkbox"/> Assessoria Jurídica | <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Controle Interno |
| <input type="checkbox"/> Assistente do Sec. de Administração | <input type="checkbox"/> Secretaria de Educação |
| <input type="checkbox"/> Código de Posturas | <input type="checkbox"/> Secretaria de Esporte e Lazer |
| <input type="checkbox"/> Departamento de Compras | <input type="checkbox"/> Secretaria de Finanças |
| <input type="checkbox"/> Departamento Pessoal | <input type="checkbox"/> Secretaria de Indústria e Comércio |
| <input type="checkbox"/> Divisão de Arrecadação | <input type="checkbox"/> Secretaria de Meio Ambiente |
| <input type="checkbox"/> Divisão de Contabilidade | <input type="checkbox"/> Secretaria de Obras |
| <input type="checkbox"/> Divisão de Vigilância Sanitária | <input type="checkbox"/> Secretaria de Patrimônio |
| <input type="checkbox"/> FESG | <input type="checkbox"/> Secretaria de Saúde |
| <input type="checkbox"/> Gabinete do Prefeito | <input type="checkbox"/> Secretaria de Serviços Urbanos |
| <input type="checkbox"/> GOIATUBA PREV | <input type="checkbox"/> Topografia |
| <input type="checkbox"/> IAG | <input type="checkbox"/> Transporte Escolar |
| <input type="checkbox"/> Procurador Geral do Município | <input type="checkbox"/> Sec.do Desenv.Sócio-Econômico |
| <input type="checkbox"/> PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> _____ |

Em resposta à prestação de contas referente ao 1ª repasse ao Goiatuba Esporte Clube, relativo ao mês de fevereiro de 2026, informamos que o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foi transferido em 05 de fevereiro de 2026, conforme previsto no convênio firmado com esta instituição. Tal repasse tem como finalidade o apoio às atividades esportivas e ao desenvolvimento do futebol profissional no município de Goiatuba.

Adicionalmente, comunicamos que esta prestação de contas contempla o valor excedente de R\$ 1,74 (hum real e setenta e quatro centavos), estando em conformidade com os valores atribuídos e com as exigências legais estabelecidas pelo órgão concedente. Ressaltamos que toda a documentação apresentada será devidamente analisada pelos setores competentes, visando garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Goiatuba/GO, aos 03/03/2026.

LEANDRO AUGUSTO
ALVES
RODRIGUES:07179617709

Assinado de forma digital por
LEANDRO AUGUSTO ALVES
RODRIGUES:07179617709

L. Rodrigues & Associados